

EDITAL – N° 002/2019 - SETUR CONCURSO “MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO – EDIÇÃO 2019”

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado por Decreto n° 143/E, 17/05/2006, em conformidade com as Leis n° 772 (16/12/2004) e 813 (22/09/2005) vêm por meio deste, tornar público o presente Edital do Concurso “**MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO**”, que regulamenta as condições para participação dos interessados e forma de premiação que será realizado no citado evento, instituído nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico, bem como, por seu Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho” – edição 2019.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente concurso busca incentivar a produção artística, revelando novos talentos através de fotógrafos amadores e profissionais, sob um olhar diferenciado da cidade, traduzindo, em imagens, o vínculo de amor com Boa Vista.

3. DO TEMA E CONTEÚDO

3.1. Amores, conquistas, mudanças, transformações, sonhos... Aos 129 anos, Boa Vista tem muitas histórias para contar – e essas histórias são sobre nós, que amamos nossa cidade. Por isso, em comemoração ao aniversário de Boa Vista a Mostra Fotográfica 9 de Julho terá como tema “ Boa Vista, é muito amor envolvido!”. A missão e o desafio dos nossos fotógrafos é traduzir, em imagens, o vínculo de amor do boavistense com sua cidade. Praças cheias de vida; o vai e vem de ciclistas na ciclovia; pessoas nos abrigos climatizados e nos ônibus a caminho de mais um dia; o asfalto novinho, a iluminação de LED e a urbanização nos bairros, dando um novo sentido à frase “essa é minha rua”. Bons exemplos de cidadania, obras que transformam o lugar onde vivem. Estar no cenário e fazer parte dele. Envolvimento é conexão. Conexão é espalhar amor. E amor... dá cada foto! Boa Vista é sua. Envolvam-se e fotografem!

3.2. As fotografias deverão contemplar os seguintes aspectos: Adequação a temática do concurso – com elementos que identifiquem o município de Boa Vista no aspecto de conteúdo; Composição – caracterização com os aspectos do município em âmbito sociocultural; Qualidade técnica – Foco, exposição de luz, sombras, céu queimado, linha inclinada do horizonte, histórico (local, data, título, etc...) da foto, item este indispensável à validação da inscrição; Originalidade.

3.3. As fotografias inscritas deverão ser entregues reveladas em formato 15x21 (*para avaliação dos jurados*) e arquivo digital, com resolução mínima de 1.0 Megapixels.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O Concurso é direcionado a brasileiros ou não, maiores de 18 anos ou ainda entre 14 e 18 anos (assistidos pelos pais ou tutor – conforme **ANEXO VIII**), profissionais ou amadores;

4.2. Os interessados em participar do Concurso procedente de outra nacionalidade, devem possuir conta bancária em banco brasileiro para possível premiação;

4.3. Não poderão participar deste Concurso fotos que já tenham sido classificadas e/ou premiadas em edições anteriores ao Concurso da “Mostra Fotográfica 9 de Julho”;

4.4. É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais;

4.5. Para fotografias que contenham imagem de pessoas e obras intelectuais de propriedade privada faz-se necessário a apresentação do Termo de Autorização para Uso de Imagem (**ANEXO V**).

5. DAS PENALIDADES

5.1 - Atos ilícitos contrários às condições deste Edital implicarão na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FETEC

6.1. As atribuições da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista como organizadora deste Concurso e da Mostra, serão dentre outras:

- a) Estabelecer as bases do Concurso e da Mostra;
- b) Organizar, divulgar, distribuir e receber o material do concurso de acordo com as condições do regulamento;
- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora;
- d) Efetuar pagamento aos vencedores de cada categoria.

6.2. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Em conformidade ao Art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93, será aceito pedido de impugnação, devendo ser protocolado em até 5 (*cinco*) dias úteis antes do início das inscrições, devendo a Administração julgar e responder ao pedido em até 3 (*três*) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113;

7.2. O impetrante deverá dar entrada no pedido de impugnação à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69.303.340 – Boa Vista/RR.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas, no período de **16/05/2019 a 07/06/2019**, conforme horários de atendimento nos locais estabelecidos:

- ♦ **Prédio Sede da FETEC/Sala da Superintendência de Turismo - SETUR** - das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira – situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69.303.340 – Boa Vista/RR;
- ♦ **Prédio da Intendência / Centro de Atendimento ao Turista** – das 16h às 21h, de segunda a sábado – situado à Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro Histórico de Boa Vista (**Orla Taumanam**).

8.2. As inscrições serão feitas obedecendo às condições definidas nos itens 4, 8.3 e 9 deste Edital, e obedecendo ao Regulamento (**ANEXO I**);

8.3. Os participantes poderão inscrever-se, com até 02 (*duas*) obras por categoria (**Fotografia Colorida, Fotografia Preta & Branca, Fotografia por Drone**), sendo vedada a inscrição do mesmo trabalho em mais de uma categoria, conforme item 4.4 deste Edital.

9. DA ENTREGA DOS TRABALHOS E DOCUMENTAÇÃO

9.1 - **Para a inscrição** – necessário à entrega dos itens abaixo relacionados:

- a) Original e cópia de RG e CPF;
- b) Material fotográfico: 01 (uma) ampliação de cada obra inscrita (fotografias) no tamanho 15x21, em **papel fotográfico sem borda**, sendo que as fotos serão etiquetadas no verso contendo tão somente o número de inscrição do concorrente. Tal procedimento será realizado pela Comissão Organizadora, na presença do candidato no momento da realização da(s) inscrição(ões);
- c) Declaração do inscrito de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente edital, conforme **ANEXO II**;
- d) A entrega do material fotográfico se dará juntamente com a **Ficha de Inscrição (ANEXO III)**, para a seleção na data estabelecida no item 8.1;
- e) Breve **histórico** da foto com no máximo 10 linhas “*em caso de digitado fonte Times New Roman, tamanho 12*” em formulário próprio (**ANEXO IV**);
- f) Termo de **Autorização de Uso de Imagem (ANEXO V)** caso a foto tenha em sua composição, a imagem de terceiros e obras intelectuais de propriedade privada;

- g) Autorização de **Cessão de Direito de Imagem (ANEXO VI)** devidamente assinados pelo autor dos trabalhos;
- h) **Breve biografia do autor (ANEXO VII)**;
- i) Termo de **Autorização de Responsável Legal (ANEXO VIII)**, quando for o caso.

9.2 – No dia **07/06/2019**, esta Fundação não receberá nenhum trabalho, após os horários de funcionamento da Superintendência de Turismo - SETUR/FETEC e Centro de Atendimento ao Turista/Prédio da Intendência, conforme especificado no item 8.1 deste Edital, exceto nos casos de força maior ou caso fortuito, cabendo neste caso, à Comissão Organizadora a análise quanto à procedibilidade da inscrição.

9.3 - Os participantes selecionados deverão apresentar uma nova cópia da obra selecionada no formato **(30x40)** em **papel fotográfico sem borda** e uma cópia de comprovante bancário, do candidato, para emissão da ordem bancária no caso do mesmo ser um dos premiados, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no Prédio da FETEC, Sala da Superintendência de Turismo – SETUR, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR.

10. DA APRECIÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão considerados habilitados para este Concurso, todos aqueles que se inscreveram e entregaram o devido material em seu respectivo envelope nos prazos definidos em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e no Regulamento deste concurso.

11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Será feita uma seleção e julgamento através de uma Comissão Julgadora, constituída por pessoas de opinião imparcial;

11.2. Os julgadores serão convidados pela Comissão Organizadora, para prestar este serviço voluntário à municipalidade em prol da cultura local. Os nomes e a área de atuação dos membros que integrarão a Comissão Julgadora terão a devida publicidade exigida pela Lei 8.666/93;

11.3. A seleção terá o intuito de analisar dentre as fotos enviadas, juntamente com o histórico das mesmas, se a imagem captada realmente foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista), conforme exigência de caráter eliminatório deste Edital e seu Regulamento;

11.4. O julgamento dos trabalhos que irão compor a Mostra Fotográfica 09 de Julho ocorrerá no dia **13/06/2019**, cabendo recurso direcionado a Comissão Julgadora nos termos do item 14 deste Edital;

11.5. No momento do julgamento, é vedada a permanência de pessoas estranhas às comissões ali compostas;

11.6. A Comissão Julgadora realizará a avaliação dos trabalhos inscritos para compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho, no dia **13/06/2019** (conforme previsto no Cronograma - item 20 do Edital), atendendo aos critérios do Formulário de Avaliação (**ANEXO X**), tendo como resultado os 30 (trinta) trabalhos que comporão a Mostra Fotográfica 9 de Julho/2019, conforme abaixo:

- a) As 10 (*dez*) melhores fotos de cada categoria (preta & branca/ colorida/ drone), totalizando 30 (*trinta*) trabalhos, os quais irão compor “Mostra fotográfica 9 de Julho”;
- b) Das 30 (*trinta*) fotografias selecionadas 03 (*três*) serão premiadas nas respectivas categorias, conforme pontuação obtida na avaliação da comissão julgadora.

11.7. Os membros da Comissão Julgadora terão o formulário conforme modelo em ANEXO para procederem à avaliação dos concorrentes, os quais serão preenchidos a caneta e devidamente assinados. Posteriormente passarão a fazer parte integrante dos autos do Processo referente ao **Concurso da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO – Edição 2019**. As notas serão de 01 (*um*) a 05 (*cinco*) pontos, e poderão ser fracionados, tais como, 1,0; 1,5...; e assim por diante, diminuindo assim as chances de empate;

11.8. Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o trabalho que obtiver maior pontuação no quesito **Criatividade**. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o trabalho que obtiver a nota mais alta no quesito **Qualidade Técnica**, e posteriormente o trabalho que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os **dois** quesitos. Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de **votação**, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

12. DAS FOTOS SELECIONADAS

12.1. Após a seleção e julgamento feitos pela Comissão Julgadora, 30 (*trinta*) fotos serão classificadas e selecionadas para a Mostra, as quais todas receberão medalhas de participação.

13. DA COMUNICAÇÃO AOS INSCRITOS FINALISTAS

13.1. O resultado da seleção para Mostra será diretamente comunicado aos 30 (*trinta*) finalistas e publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, www.boavista.rr.gov.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas;

14.2. O prazo será de 05 (*cinco*) dias, conforme ANEXO IX - Cronograma. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado;

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. O impetrante deverá dar entrada no recurso, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR.

15. DA PREMIAÇÃO

15.1. As 30 (*trinta*) fotos classificadas serão expostas em uma Mostra Inaugural, evento este, que acontecerá na semana comemorativa aos 129 anos de Criação do Município de Boa Vista, em dia, local e hora a ser comunicado previamente pela Superintendência de Turismo;

15.2. Os classificados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para, neste evento, tomarem conhecimento de suas classificações e respectivas premiações, por esta razão, todos os classificados deverão estar presentes no evento;

15.3. Todos os finalistas receberão medalha pela participação, como forma de agradecimento por terem ajudado a fomentar a cultura no município e aos 03 (*três*) autores das obras vencedoras do CONCURSO “MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO”, de ambas as categorias, serão entregues troféus como forma de reconhecimento técnico;

15.4. Sendo o resultado final deste concurso, revelado aos concorrentes e ao público em geral, tão somente no momento da premiação, a Comissão Organizadora, deverá por força da Lei 8.666/93 em seus art. 25 e 26, publicar o nome dos vencedores e o valor de suas premiações na imprensa oficial, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 03 (*três*) dias, para eficácia dos seus atos.

15.5. As premiações serão assim distribuídas:

CATEGORIAS	1° LUGAR	2° LUGAR	3° LUGAR
COLORIDA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
PRETA & BRANCA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
DRONE	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00

15.6. O pagamento do valor estabelecido será efetuado pela FETEC no prazo máximo de até 60 (*sessenta*) dias, contados 6° dia útil da divulgação das obras contempladas; em mídia local escrita, mediante ordem bancária nominal aos participantes que tiveram suas obras premiadas.

16. DA MOSTRA

16.1. A abertura oficial da **MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO** se dará em local, data e hora a ser comunicada previamente.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente concurso correrão a conta dos recursos repassados à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC, conforme abaixo:

Programa de Atividade: **23.695.0028.2.083**

Elemento de Despesa: **3.3.90.31.00**

Fonte: **1.001.00**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação no presente evento importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento;

18.2. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar;

18.3. O Edital do Concurso da Mostra e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - Roraima: www.boavista.rr.gov.br. E informações adicionais poderão ser obtidas na **Superintendência de Turismo/SETUR** pelo telefone (95) 3621-3975.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – REGULAMENTO DA MOSTRA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DA MOSTRA;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV – BREVE HISTÓRICO DA FOTO;

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO - CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM;

ANEXO VII – BREVE BIOGRAFIA DO AUTOR;

ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL;

ANEXO IX – CRONOGRAMA;

ANEXO X – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO.

Alda Regina Amorim Franco
Superintendente de Turismo

ANEXO I

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO Tema: *“Boa Vista, é muito amor envolvido!”*

REGULAMENTO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, criada conforme Lei nº 106/84, com sede na cidade de Boa Vista - RR, Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69.303 340, vem por meio deste, tornar público o regulamento para as inscrições do concurso que acontecerá para compor a **“MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO”**, em concordância com os termos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico pátrio cabível, bem como, por este Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. O concurso será regido de acordo com o § 4.º do Art. 22 da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, por este Regulamento e pelas normas estabelecidas no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente.

2. O presente concurso busca incentivar a produção artística, revelando novos talentos através de fotógrafos amadores e profissionais, sob um olhar diferenciado da cidade, traduzindo, em imagens, o vínculo de amor com Boa Vista.

3. A entrega da premiação da Mostra Fotográfica 9 de Julho comporá a programação de comemoração aos 129 anos da Criação do Município de Boa Vista, pelo Decreto lei do Estado do Amazonas nº 49 de 09 de julho de 1890, que desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, deixa de ser a sede do então Território Federal de Roraima, para tornar-se o centro do poder deste futurista e novo Estado de Roraima.

4. Aos 129 anos, Boa Vista tem muitas histórias para contar – e essas histórias são sobre nós, que amamos nossa cidade. Por isso, em comemoração ao aniversário de Boa Vista a Mostra Fotográfica 9 de Julho terá como tema “ Boa Vista, é muito amor envolvido!” Amores, conquistas, mudanças, transformações, sonhos.... A missão e o desafio dos nossos fotógrafos é traduzir, em imagens, o vínculo de amor do boavistense com sua cidade. Praças cheias de vida, o vai e vem de ciclistas na ciclovia, pessoas nos abrigos climatizados e nos ônibus a caminho de mais um dia. O asfalto novinho, a iluminação de LED e a urbanização nos bairros dando um novo sentido à frase “essa é minha rua”. Bons exemplos de cidadania, obras que transformam o lugar onde vivem. Estar no cenário e fazer parte dele. Envolvimento é conexão. Conexão é espalhar amor. E amor... dá cada foto! Boa Vista é sua. Envolvam-se e fotografem!

5. As fotografias deverão atender os seguintes aspectos: Adequação a temática do concurso (composição), criatividade, originalidade, qualidade técnica.

6. Todas as fotografias serão analisadas pela Comissão Julgadora, quanto a sua localização, baseando-se no histórico da foto fornecido pelo inscrito, de acordo com o previsto no Edital. Fica claro que o

histórico da foto é item indispensável à validação da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desclassificação automática do candidato.

7. As fotografias inscritas deverão ser entregues em 02 dois formatos de ampliações, nos tamanhos 15x21 (para o julgamento e arquivo nos autos do processo do concurso) e 30x40 para as 30 (trinta) classificadas (que serão utilizadas na Mostra fotográfica). A foto não poderá ser oriunda de nenhum tipo de montagem, bem como, não poderá conter retoques e/ou filtros de imagem, sem qualquer recurso instrumental de computação. Fotografias digitais devem ser produzidas com resolução mínima de 1.0 Megapixels.

8. As fotografias inscritas, sejam elas oriundas de máquina convencional ou digital, deverão ser apresentadas para verificação em arquivo digital tamanho mínimo de 1.0 Megapixels, cada.

9. Para fotografias que contenham imagem de pessoas e obras intelectuais de propriedade privada faz-se necessário a apresentação de termo de autorização para uso de imagem – ANEXO V.

10. Não poderão participar deste concurso fotos que já tenham sido premiadas em edições anteriores da Mostra fotográfica 9 de Julho.

11. O concurso é dirigido a fotógrafos brasileiros ou não, interessados em fotografias em geral, maiores de 18 anos, ou ainda entre 14 e 18 anos, assistidos pelos pais ou tutor, profissionais ou amadores e público em geral.

12. Os interessados em participar da Mostra fotográfica 9 de julho que **não** são brasileiros, devem possuir conta bancária em banco brasileiro, para que seja viabilizado o pagamento da premiação, caso o mesmo venha a ser selecionado.

13. Das categorias:

- ♦ **Fotografias coloridas;**
- ♦ **Fotografias Pretas & Brancas;**
- ♦ **Fotografias por Drones.**

14. Os inscritos que, usarem de má-fé ou outro artifício qualquer, no intuito de ludibriar a comissão organizadora estarão automaticamente desclassificados, e conseqüentemente, sujeitos às penalidades aplicáveis ao caso concreto.

15. Atos ilícitos contrários às condições deste Edital implicarão em impedimento do candidato em concursos desta Fundação, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

16. As atribuições da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, como organizadora deste Concurso e Mostra, serão dentre outras:

- a) Estabelecer as bases do Concurso e da Mostra fotográfica 9 de julho;
- b) Organizar, divulgar, distribuir e receber o material do concurso de acordo com as condições do regulamento;
- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora;

d) Efetuar pagamento aos vencedores das categorias.

17. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Superintendência de Turismo da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Os nomes dos membros que integrarão a Comissão Organizadora terão a devida publicidade exigida pela Lei 8.666/93.

18. As inscrições serão feitas pessoalmente, ou por terceiro mediante procuração, desde que atenda às condições definidas nos itens 4, 8.3 e 9 do Edital, obedecendo este Regulamento.

19. É vedada a inscrição via internet.

20. É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais.

21. As inscrições serão gratuitas, no período de **16/05/2019 a 07/06/2019**, conforme horários de atendimento dos locais estabelecidos:

♦ **Prédio Sede da FETEC/Sala da Superintendência de Turismo** - das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira – situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69303 340 – Boa Vista/RR;

♦ **Prédio da Intendência/ Centro de Atendimento ao Turista** – das 16h às 21h, de segunda a sábado – situado à Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro Histórico de Boa Vista (**Orla Taumanam**).

22. No dia **07/06/2019**, esta Fundação não receberá nenhum trabalho, após os horários de funcionamento da Superintendência de Turismo - SETUR/FETEC e Prédio da Intendência – Cento de Atendimento ao Turista, conforme especificado no item 8.1 do **Edital**, exceto nos casos de força maior ou caso fortuito, cabendo neste caso, à Comissão Organizadora a análise quanto à procedibilidade da inscrição.

23. Para a inscrição será necessário à entrega dos itens abaixo:

a) Declaração do inscrito de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente edital, conforme **ANEXO II**;

b) Original e cópia de RG e CPF;

c) Material fotográfico: 01 (uma) ampliação de cada obra inscrita (fotografias) no tamanho 15x21, em **papel fotográfico sem borda**, sendo que as fotos serão etiquetadas no verso contendo tão somente o número de inscrição do concorrente. Tal procedimento será realizado pela Comissão Organizadora, na presença do candidato no momento da realização da(s) inscrição(ões);

d) A entrega do material fotográfico se dará juntamente com a **Ficha de Inscrição (ANEXO III)**, para a seleção na data estabelecida no item 21;

e) Breve **histórico** da foto com no máximo 10 linhas “*em caso de digitado fonte Times New Romam, tamanho 12*” em formulário próprio (**ANEXO IV**);

f) Termo de **Autorização de Uso de Imagem (ANEXO V)** caso a foto tenha em sua composição, a imagem de terceiros e obras intelectuais de propriedade privada;

g) Autorização de **Cessão de Direito de Imagem (ANEXO VI)** devidamente assinados pelo autor dos trabalhos;

h) Breve biografia do autor (ANEXO VII);

i) Termo de Autorização de Responsável Legal (ANEXO VIII), quando for o caso.

24. Os participantes selecionados deverão apresentar uma nova cópia da obra selecionada no formato **(30x40)** em **papel fotográfico sem borda**, sendo que a foto será etiquetada no verso, contendo tão somente o número de inscrição, observando itens abaixo:

a) Dados bancários do candidato via comprovante bancário para emissão da ordem bancária da premiação caso este venha a ser um dos premiados.

b) O atendimento será na sede da FETEC, sala da Superintendência de Turismo, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR.

25. Será feita uma seleção e julgamento por uma Comissão Julgadora, constituída por pessoas de opinião imparcial.

26. São considerados habilitados para este concurso, todos aqueles que se inscreveram e entregaram o devido material em seu respectivo envelope nos prazos definidos em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e no Regulamento deste concurso.

27. Do ato de habilitação ou inabilitação, caberá recurso administrativo à Comissão Organizadora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

28. Os julgadores serão convidados pela Comissão Organizadora, para prestar este serviço voluntário à municipalidade em prol da cultura local. Os nomes e a área de atuação dos membros que integrarão a Comissão Julgadora terão a devida publicidade exigida pela Lei 8.666/93.

29. A seleção terá o intuito de analisar dentre as fotos enviadas, juntamente com o histórico das mesmas, se a imagem captada realmente foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista), conforme exigência de caráter eliminatório deste Edital e seu Regulamento;

30. O julgamento que será realizado por meio da Comissão Julgadora, ocorrerá em local e hora a ser comunicado previamente pela Superintendência de Turismo. No momento da votação, está vedada a permanência no recinto de qualquer funcionário desta ou pessoa estranha à Comissão ali composta que, ao final dos trabalhos apresentará a Comissão Organizadora as:

a) As 10 (*dez*) melhores fotos de cada categoria (preta e branca/ colorida/ drone), totalizando 30 (*trinta*) trabalhos, os quais irão compor “Mostra fotográfica 9 de Julho”;

c) Das 30 (*trinta*) fotografias selecionadas 03 (*três*) serão premiadas nas respectivas categorias, conforme pontuação obtida na avaliação da comissão julgadora.

31. Os membros da Comissão Julgadora terão formulários (apresentados no Edital), para procederem à avaliação dos concorrentes, os quais serão preenchidos a caneta e devidamente assinados, posteriormente passarão a fazer parte integrante dos autos referente à **MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 de JULHO – Edição 2019**. As notas serão de 01 (um) a 05 (cinco) pontos, e poderão ser fracionados, tais como, 1,0; 1,5...; e assim por diante, diminuindo assim as chances de empate.

32. Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o candidato que obtiver maior pontuação no quesito **Criatividade**. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o candidato que obtiver a nota mais alta no quesito **Qualidade Técnica**, e posteriormente o candidato que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os **dois** quesitos. Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de **votação**, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

33. Após a seleção e julgamento feitos pela Comissão Julgadora, 30 (*trinta*) fotos serão classificadas e selecionadas para a Mostra, as quais todas receberão medalhas de participação.

34. O resultado da seleção para Mostra será diretamente comunicado aos 30 (*trinta*) finalistas e publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, www.boavista.rr.gov.br.

35. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas.

36. O prazo será de 05 (cinco) dias úteis a contar de intimação da decisão, ou data de publicação no D.O.M. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado.

37. Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. O impetrante deverá dar entrada no recurso, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR.

38. As 30 (*trinta*) fotos classificadas serão expostas em uma Mostra Inaugural, evento este, que acontecerá na semana comemorativa aos 129 anos de Criação do Município de Boa Vista, em dia, local e hora a ser comunicado previamente pela Superintendência de Turismo - SETUR;

39. Os classificados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para neste ato, tomarem conhecimento de suas classificações e consequência, se caso for, receberem as devidas premiações, por esta razão, todos os classificados deverão estar presentes no evento.

40. Aos 03 (três) candidatos finalistas da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO, de ambas as categorias, serão entregues troféus e cartões de créditos simbólicos como forma de reconhecimento técnico.

41. Sendo o resultado final deste concurso de fotografia, revelado tão somente aos concorrentes e ao público em geral no momento da premiação, a Comissão Organizadora, deverá por força da Lei 8.666/93 em seus art. 25 e 26, publicar o nome dos vencedores e o valor de suas premiações, comunicando em (03) três dias à autoridade superior para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial, de Certidão de Inexigibilidade, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para eficácia dos seus atos.

42. As premiações:

CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
COLORIDA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
PRETA & BRANCA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
DRONE	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00

43. O pagamento do valor estabelecido será efetuado pela FETEC no prazo máximo de até 60 (*sessenta*) dias, contados 6º dia útil da divulgação das obras contempladas; em mídia local escrita, mediante ordem bancária nominal aos fotógrafos que tiveram suas obras premiadas.

44. A abertura oficial da **MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO** se dará em local, data e hora a ser comunicada previamente.

45. Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos Patrimoniais de Autor, as partes abaixo qualificadas, Sr(a), brasileiro(a), estado civil, RG Nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº, residente e domiciliado(a) à doravante designado(a) CEDENTE; e o Município de Boa Vista através de sua Prefeitura Municipal neste ato representada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, na qualidade de Organizadora do Concurso Público – **MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO - Edição 2019 – “Boa Vista, é muito amor envolvido!”** com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, situada na Av. Glaycon de Paiva, nº 1171. Teatro Municipal de Boa Vista. São Vicente; CEP 69.303-340, 1º Andar, inscrita no CNPJ Nº 05.607.916/0001-28, por seu representante legal infra-assinado doravante denominada CESSIONÁRIA, CONSIDERANDO que o(a) CEDENTE é autor da obra fotográfica que retrata um dos aspectos do território compreendido pelo Município de Boa Vista, devidamente reproduzida conforme ditames do Edital que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante e inseparável do mesmo.

46. As partes acima indicadas têm entre si justas e acertadas, o presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos Patrimoniais de Autor (Contrato), o qual irá se reger de acordo com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam.

47. O(a) CEDENTE declara que é o único(a) e legítimo(a) titular dos direitos patrimoniais e autor da FOTO, e que este assume integral responsabilidade por sua originalidade.

48. Em virtude da cessão de direito patrimonial, objeto deste Concurso, o(a) CEDENTE faz jus ao recebimento do certificado de participação, desde que tenha entregado a CESSIONÁRIA o respectivo arquivo em mídia digital da FOTO, bem como, uma via devidamente assinada do presente Contrato.

49. Em decorrência da PREMIAÇÃO ou certificação o(a) CEDENTE, dispõe de seus direitos, cede e transfere à título gratuito à CESSIONÁRIA, todos e quaisquer direitos de uso da FOTO, pelo período indeterminado a contar da data da premiação.

50. Neste ato o(a) CEDENTE dá a CESSIONÁRIA a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro em relação a presente Instrumento de Cessão de Direitos Patrimoniais de Autor.

51. A CESSIONÁRIA, neste ato, passa a ser a única e legítima titular de todos os direitos patrimoniais autorais decorrentes das FOTOS finalistas, podendo utilizá-la e reproduzi-la para os fins lícitos e de interesse primário da Administração pública, inclusive para reproduzir a FOTO em seu material institucional ou publicitário, bem como, estender este direito a Administração Direta e Indireta da União, Estados e Municípios (Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Permissionárias e Concessionárias dos serviços públicos), e/ou quaisquer entidades *sem fins lucrativos* a utilizem para os mesmos fins descritos abaixo, independentemente do suporte que tal material utilize, como em revistas, jornais, televisão, mídia em geral (convencional ou eletrônica), catálogos, folhetos, relatórios, cartões postais, cartões de datas comemorativas, livros, marcadores, agendas, cadernos, calendários, posters, out-doors, back-lights, front-lights, quadros, têxteis (camisetas, toalhas de banho, panos de prato, etc.), exposições, feiras, banners, anuários, apostilas, blocos, bandeirolas, cartazes, convites, crachás, displays, envelopes, etiquetas, fitas de áudio e/ou vídeo, formulários, logomarcas, logotipos, louças, mouse pads, painéis, papéis de cartas, pastas, placas, embalagens, selos, e, finalmente, em qualquer outro local que venha a ser, eventualmente, do interesse da CESSIONÁRIA, por período indeterminado a contar da data da premiação, devendo sempre o material conter de forma legível o nome do(a) CEDENTE.

52. Para os fins previstos a CESSIONÁRIA poderá utilizar e reproduzir a FOTO, por período indeterminado a contar da data da premiação, em qualquer localidade, no Brasil ou no exterior.

53. O(a) CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a adaptar ou mandar adaptar a FOTO para o seu uso ou reprodução.

54. A presente cessão é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

55. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar.

56. O Edital do Concurso e seus anexos estarão disponíveis no site da oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - Roraima: www.boavista.rr.gov.br. E informações adicionais poderão ser obtidas na **Superintendência de Turismo/SETUR** pelo telefone (95) 3621-3975.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2019.

ANEXO II

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO – Edição 2019

Tema: *“Boa Vista, é muito amor envolvido!”*

DECLARAÇÃO - CIÊNCIA DOS TERMOS DA MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO

Eu, _____,
nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da Cédula de Identidade N° _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o N° _____, residente a Rua _____, N° _____, município _____/Roraima. DECLARO ter ciência das regras estabelecidas e contidas na Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2019: **“Boa Vista, é muito amor envolvido!”**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

ANEXO III

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO – Edição 2019
Tema: “Boa Vista, é muito amor envolvido!”

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nº: _____		Data: ____ / ____ / _____	
Nome:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	CEP:	Fone:	Celular:
Endereço Comercial:			
Cidade	CEP:	Fone:	Celular:
Email:			
CPF:		Identidade:	
Categoria:			

Declaro estar ciente dos termos do Edital e Regulamento, e de acordo com os mesmos.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do concorrente: _____

.....

FETEC – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista	
Protocolo da Ficha de Inscrição nº: _____ Categoria: _____	
MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO - 2019: “Boa Vista, é muito amor envolvido!”	
Boa Vista-RR: ____ / ____ / _____	Hora: ____ : ____
Nome _____ Assinatura do recebedor	

ANEXO IV

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO
Tema: *“Boa Vista, é muito amor envolvido!”*

BREVE HISTÓRICO DA FOTO

Nº DO CANDIDATO: _____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

ANEXO V

1º/2ª. via

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO Tema: ***“Boa Vista, é muito amor envolvido!”***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____,
nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente na Rua _____ nº _____, (Município) _____ (Estado) _____ AUTORIZO o uso de minha imagem / obra intelectual, constante na foto do participante (nome do participante) _____, na categoria _____, com o fim específico de participar da Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2019: ***“Boa Vista, é muito amor envolvido!”***, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na foto acima mencionada é concedida à Prefeitura Municipal de Boa Vista a título gratuito, de forma direta ou indireta, bem como inseri-la em material seja de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO VI

1ª/2ª.. via

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO Tema: ***“Boa Vista, é muito amor envolvido!”***

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Imagem, as partes abaixo qualificadas, Sr(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante designado(a) CEDENTE; e o Município de Boa Vista através de sua Prefeitura Municipal neste ato representada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, na qualidade de Organizadora da **MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO “Boa Vista, é muito amor envolvido!”**, com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, situada à Av. Glaycon de Paiva, 1171 – Teatro Municipal de Boa Vista – São Vicente, CEP: 69.303-340, inscrita no CNPJ n.º 05.607.916.0001-28, por seu representante legal infra-assinado doravante denominada CESSIONÁRIA, CONSIDERANDO que o(a) CEDENTE é autor(a) da obra fotográfica que retrata um dos aspectos do território compreendido pelo Estado de Roraima, devidamente reproduzida conforme ditames do Edital que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante e inseparável do mesmo.

Pelo presente instrumento autorizo à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, com sede na cidade de Boa Vista – RR, situada à Av. Glaycon de Paiva, 1171 – Teatro Municipal de Boa Vista – São Vicente, inscrita no CNPJ sob o número 05.607.916.0001-28 e a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o número 05.943.030.0001-55 a utilizar a título gratuito minha fotografia de nome: _____, por período indeterminado.

As partes acima indicadas têm entre si justas e acertadas, o presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Imagem (“Contrato”), o qual irá se reger de acordo com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) CEDENTE declara que é o(a) único(a) e legítimo(a) titular dos direitos patrimoniais de autor da FOTO, e que este assume integral responsabilidade por sua originalidade;

CLÁUSULA SEGUNDA

Para os fins previstos, a CESSIONÁRIA poderá utilizar e reproduzir a FOTO, por período indeterminado a contar da data da premiação, em qualquer localidade, no Brasil e exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima como o competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste instrumento. Declaro que nada mais tenho a reclamar, seja a que título for, nesta ou noutra oportunidade por eventuais direitos pelo uso e pelo tempo de utilização do material fotográfico supracitado respondendo pela evicção de direitos.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista-RR, ____ / ____ / 2019.

Cedente

Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Nome: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

ANEXO VII

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO
Tema: *“Boa Vista, é muito amor envolvido!”*

BREVE BIOGRAFIA DO AUTOR

Nº DO CANDIDATO: _____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

ANEXO VIII

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO Tema: “Boa Vista, é muito amor envolvido!”

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____ (nome do responsável),
_____(nacionalidade), _____(estado civil), portadora do RG N°
_____(RG com órgão e estado expedidor), e do CPF
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____(Cidade/Estado), na rua _____ (endereço
completo), autorizo o/a menor, _____ (nome completo do/a menor),
_____(nacionalidade) , natural de _____ (cidade onde nasceu), nascido(a) em
_____(data), portador(a) do RG/CN n° _____ (n° do Registro/ou
Certidão de Nascimento, com órgão e Estado expedidor), residente e domiciliado(a) com seus pais/responsáveis
no endereço supra indicado, **a participar do “Concurso Mostra Fotográfica – edição 2019”**, bem como
declaro ter conhecimento de todo o Regulamento do Concurso, aceitando todos os seus termos.

Boa Vista – RR, de _____ de 2019.

(assinatura da mãe/pai ou tutor legal)

(nome do responsável)

ANEXO IX

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	de 16/05 a 7/06/2019
Avaliação	de 13/06/2019
Resultado dos selecionados	de 17/06/2019
Recurso dos selecionados	de 18 a 26/06/2019
Avaliação do Recurso	de 27/06/2019
Resultado do Recurso	de 28/06/2019
Entrega do material	de 01 a 03/07/2019
Resultado / Premiação	de 09/07/2019
Publicação do Resultado Final	Até dia 12/07/2019
Recurso Final	de 15 a 19/07/2019
Homologação	de 22 a 24/07/2019

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO		
COMISSÃO JULGADORA (CRITÉRIOS DE JULGAMENTO)		
NOME DO JURADO: _____		
CATEGORIA	CRITÉRIOS	NOTA
COLORIDA <input type="checkbox"/>	1. CRIATIVIDADE	
P e B <input type="checkbox"/>	2. QUALIDADE TÉCNICA	
DRONE <input type="checkbox"/>	3. ORIGINALIDADE	
INSCRIÇÃO Nº _____	4. COMPOSIÇÃO (adequação temática)	
(NOTAS DE 1 A 5) TOTAL DE PONTOS		
* VOTAÇÃO (DESEMPATE FINAL)		
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____		
Boa Vista/RR _____ de _____ de 2019.		
_____ Assinatura do Jurado		